

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Atacadão S.A. (“Atacadão” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 11h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. **Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** Esta AGE é convocada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A. (“CSA”) e Carrefour Nederland B.V. (“CNBV”) de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão e do CSA (“Transação”). A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Brachiosaurus 422 Participações S.A. (“MergerSub”) da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela MergerSub, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da MergerSub, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da MergerSub (“Novas Ações da MergerSub”) aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas (“Incorporação de Ações”); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da MergerSub. Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* (“Contrato de Incorporação de Ações”) celebrado entre a Companhia, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e cujos aditamentos são datados de 6 de março de 2025 e de 3 de abril de 2025, e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores da Companhia e da MergerSub em 6 de março de 2025, cujo aditamento é datado de 3 de abril de 2025. **Ordem do Dia da AGE: Em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (*free float*) da Companhia presentes na AGE:** (i) como condição para a deliberação referida no item “ii” abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. (“Transação”) e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Parecer de Orientação 35”) e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado. **Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na AGE:** (ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ/MF nº 36.448.792/0001-09, “Apriori”) e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, “Apsis”), responsáveis pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (c) o Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 3 de abril de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub (“Incorporação de Ações”); (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação; (iii) aprovar a alteração ao *caput* do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e (iv) condicionado à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social. **Informações gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas:** O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração (“Proposta”) e diretrizes detalhadas para a participação na AGE (“Manual de Participação dos Acionistas”), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, em seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br). **2. Participação dos acionistas na AGE:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), com orientações detalhadas sobre a documentação necessária para o voto a distância contida no Boletim e no Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br); e (b) Via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, hipótese em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, lembrando que, no caso dos Acionistas que já enviaram o Boletim e que decidam votar na AGE, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim. **3. Documentos necessários para participar da AGE:** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGE. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão acessar o *site* específico para a AGE em <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas, com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGE, ou seja, **até 23 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital: 4. Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. **A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital).** **5. Informações para participação e voto na AGE:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

* * *

Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária de 7 de abril de 2025. Adicionalmente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 3 de abril de 2025, ficam os senhores acionistas informados sobre o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 7 de abril de 2025, às 10h30.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaoni.estadao.com.br/publicacoes/>